



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA**  
Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000  
Fone: (051) 3479.1444 - e-mail: [secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br](mailto:secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023**  
**De 19 de maio de 2023.**

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA  
PROTOCOLO GERAL  
Nº 921/2023 FL. 70  
Entrada 19/05/2023  
Hora: 16:00

**DISPÕE SOBRE O A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO TENDO COMO BASE À VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO, DOS 12 MESES ANTERIORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1745/2022, que autoriza o poder legislativo a instituir o sistema de cartão alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.

**DECRETA**

**Art. 1º** O valor do Cartão Alimentação será atualizado em 4,18%, conforme índice do IPCA dos últimos doze meses, e fica fixado em R\$ 885,53 (oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), tendo como base o Decreto do Município de Nova Santa Rita nº 70/23.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (19.05.2023)

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO  
Presidente da Câmara